



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMELO-GO
camarapalmelo@outlook.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato.

Serviços de emassamento e pintura de 441.50 mt² interna e ainda a pintura da externa do prédio da Câmara Municipal de Palmelo. Situado a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz esquina com a Rua Francisca Borges Gomide- Centro Palmelo.

O contrato terá o prazo de 03 (seis meses) , podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da contratante, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação o índice de correção a ser aplicado será o INPC/IBGE, ou aquele que venha substituir.

2. JUSTIFICATIVA

A presente prestação de serviço ser faz necessário para atender a demanda da Secretaria Administrativa e tesouraria da Câmara Municipal de Palmelo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

contratação de prestação de serviços para reforma do prédio da câmara municipal de Palmelo.

I- serviços para emassamento e pintura de 441,50 mt⁰² e também a pintura do lado externo do Predio da Câmara Municipal de Palmelo. (interior/exterior).

(conforme planilha)

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Palmelo

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após a autorização do gestor da Câmara Municipal de Palmelo

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

*eac Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115- Centro – Palmelo/GO CEP: 75210-000 FONE: 64-3694-1422
<https://www.palmelo.go.leg.br/> email: camarapalmelo@outlook.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115
PALMEIRO-GO
camarapalmeiro@outlook.com.br



Fica designado o Servidor Edison Alves Carvalho, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, em conjunto com análise das contratações, conforme a lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Palmelo, 20 de novembro de 2023

Maria Madalena Alves Mesquita Rezende
Presidente a CPL

*eac Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115- Centro – Palmeiro/GO CEP: 75210-000 FONE: 64-3694-1422
<https://www.palmelo.go.leg.br/> email: camarapalmeiro@outlook.com.br